

S.R. DOS TRANSPORTES E TURISMO, S.R. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Portaria Nº 47/1980 de 18 de Junho

ADICIONALDE ESTIVA NOS PORTOS DOS AÇORES

Em Fevereiro último verificou-se um aumento de salários dos trabalhadores de estiva nos Portos dos Açores, que se traduz num agravamento dos custos das operações de carga e descarga.

Toma-se, portanto, necessário proceder ao ajustamento das tarifas de carga praticada pelas Empresas de Transporte Marítimo, por forma a permitir-lhes fazer face ao agravamento verificado.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelas Secretarias Regionais dos Transportes e Turismo e do Comércio e Indústria o seguinte:

- 1.º — E criado um adicional de estiva a praticar nos Portos dos Açores de Esc. 70\$00/U.F..
- 2.º — Deverá passar a considerar-se um único adicional de estiva nos Portos da Região de Esc. 230\$00/U.F., resultante, por arredondamento, do somatório do adicional agora criado com os adicionais já existentes.
- 3.º — O presente diploma entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Secretarias Regionais dos Transportes e Turismo e do Comércio e Indústria, 4 de Junho de 1980. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madrugada da Costa*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.